

COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 030/2017, DE 06/11/2017

OBJETO: ALTERA A LEI 1.153/2006, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM LOTE DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL À EMPRESA PARECIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: CÍCERO DOS SANTOS SILVA

1. RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta Comissão o projeto de Lei Nº 030/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal visando alterar a lei nº 1.153/2006, que autorizou a doação de um lote no Loteamento Industrial para a empresa Parecis Indústria e Comércio de Pré-Moldados LTDA-ME(art. 1º).

O Projeto veio acompanhado de justificativa contida na Mensagem Legislativa nº 042, de 6/11/2017, na qual o senhor Prefeito Municipal argumenta e explicita os motivos da propositura.

A Assessoria Jurídica, instada a se manifestar, se pronunciou pela inexistência de óbice legal e constitucional, conforme parecer de fls. 20/21.

2. MANIFESTAÇÃO DO RELATOR:

É certo que ao Município, por seu administrador, é permitido, após prévia autorização legislativa, acrescentar, alterar, modificar ou revogar

artigos, parágrafos, incisos e letras nas Leis Municipais, como é o caso em análise.

Assim, após minuciosa análise quanto à legalidade e constitucionalidade, manifesto-me no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise, uma vez que não há óbice legal ou constitucional.

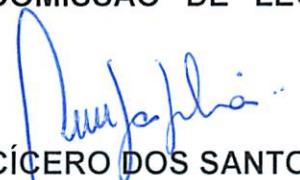
3. DECISÃO DA COMISSÃO:

Diante do exposto e acompanhando o voto do vereador relator, a Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** à matéria em epígrafe com a Emenda Modificativa apresentada, em face da consonância da proposição com as normas legais vigentes.

Sala das Comissões, em 04 de dezembro de 2017.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINAL


CÍCERO DOS SANTOS SILVA

Presidente e Relator


VANDERLEI BAIOTO

Vice-Presidente


MILTON SOARES

Membro